

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 49/2013 de 26 de Julho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) da Secretaria de Educação. Conforme abaixo discriminado:

25.100 – Secretaria de Educação

12.3623006.4.235 – Manutenção do Programa “Caminho da Escola”

33.90.39 - 0487 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ 10.000,00 Dez Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 – Secretaria de Educação

12.3623006.4.235 – Manutenção do Programa “Caminho da Escola”

44.90.52 - 0710 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 02
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma , 26 de Julho de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE

e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156